DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 1 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, por se tratar de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, conforme justificativa administrativa constante dos autos e parecer jurídico favorável, nos termos do Processo Pregão Eletrônico nº 028/2023.

Considerando que o procedimento licitatório e o contrato administrativo foram formalizados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, permanecem aplicáveis ao presente ajuste as disposições do regime jurídico originalmente adotado, inclusive para fins de prorrogação contratual.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a Cláusula Quinta do contrato firmado, para **PRORROGAR** o presente contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **13/07/2026 a 12/07/2027**, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de vigência contratual, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira: DO REAJUSTE E DO VALOR - Considerando a previsão contratual de reajuste pelo INPC/IBGE, acumulado em 12 meses, bem como a variação apurada no percentual de **4,42%**, referente ao mês de **maio/2026**, o valor unitário passa de **R$ 66,30** para **R$ 69,23** por consulta.

O valor do presente termo aditivo, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R$ 166.152,00** (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), correspondente a 200 (duzentas) consultas mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo aditivo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal

.....

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2025.**

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA – Fica modificada o paragrafo SEGUNDO da ata firmada, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2026, passando a ter eficácia até o dia 23/06/2027, nos termos do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2025.**

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$ R$325.157,00 (trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais)

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 23 de junho de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. JOÃO ABRÃO FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula “quarta”, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalado o Ganha Tempo 2, que inicialmente era de 02/09/2019 a 02/09/2020, fica prorrogado por mais 16 (dezesseis) dias, pelo período compreendido entre **15/06/2026 a 30/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

O preço que o "MUNICÍPIO" pagará ao "LOCADOR" será de R$ 1.239,97 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), valor que será pago em **parcela única**, a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou mediante depósito bancário em conta indicada pelo LOCADOR.

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), que será pago pelo LOCADOR JOÃO ABRÃO FILHO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° 02.11.01 3.3.90.36 23 122 0029 2045 01 110 000 – Ficha Financeira nº 419, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

.....

01º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo de apostilamento fundamenta-se no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado pela CONTRATADA, verificada sua viabilidade, e após análise e parecer do Departamento Jurídico, fica concedido o reequilíbrio, passando os itens abaixo a vigorar com os seguintes valores:

Item 31: Leite UHT integral, quantidade de 1.400 litros, marca TERRA VIVA, passando ao valor unitário de R$ 5,49, totalizando R$ 7.686,00.

Item 60: Leite longa vida UHT zero lactose, quantidade de 1.550 litros, marca TERRA VIVA, passando ao valor unitário de R$ 6,14, totalizando R$ 9.517,00.

Valor total do termo: R$ 17.203,00.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços original.

Altinópolis, 16 de junho de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

01º TERMO DE PRORROGAÇÃO C/C APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo de prorrogação c/c apostilamento fundamenta-se nos artigos 107 e 136 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 129/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2026, passando a ter eficácia até o dia 24/06/2027.

Ainda, considerando o pedido de reequilíbrio protocolado pela CONTRATADA, verificada sua viabilidade, e após análise e parecer do Departamento Jurídico, fica concedido o reequilíbrio conforme segue:

Item 1: Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, quantidade 72 kits, passando ao valor unitário de R$ 115,88, totalizando R$ 8.343,36.

Item 2: Cesta básica de alimentos e produtos de higiene, quantidade 7.128 kits, passando ao valor unitário de R$ 115,88, totalizando R$ 825.992,64.

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$ 834.336,00 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 15 de junho de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA TITAN TELECOMUNICACOES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 65/2025
CONTRATO Nº 85/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 65/2025.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2026, passando a ter eficácia até o dia 06/06/2027, nos termos do Processo **Dispensa nº 65/2025.**

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo, referente ao período prorrogado, é de R$ 2.588,80 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 06 de junho de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2026
CONTRATO Nº 88/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde CECAP.

VALOR: R$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Contrato que entre si celebram o Município de Altinópolis e a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.763.372/0001-40**.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 47/2026
CONTRATO Nº 90/2026

OBJETO: sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

VALOR: R$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA CNPJ 08.358.692/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 53/2026
CONTRATO Nº 91/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

VALOR: R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E **GORKI GESTAO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA** CNPJ 54.788.648/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DISPENSA Nº 055/2026

OBJETO: Aquisição de eletrônicos e equipamentos de som, através do sistema de registro de preços, destinados aos cursos do Projeto Cultura em Movimento, a serem ministrados na Casa da Cultura da Prefeitura de Altinópolis/SP, com entrega parcelada conforme as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 117/2026

DISCOCENTER CD'S E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.236.325/0001-29, vencedora dos itens 05 - R$ 79,00; 07 - R$ 31,00; 10 - R$ 6.000,00; 13 - R$ 5,00; 26 - R$ 199,00; 32 - R$ 179,00.

ATA Nº 118/2026

FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.433.080/0001-22, vencedora dos itens 01 - R$ 181,60; 02 - R$ 228,45; 03 - R$ 85,40; 04 - R$ 46,06; 06 - R$ 16,60; 08 - R$ 32,90; 09 - R$ 615,32; 11 - R$ 46,20; 12 - R$ 215,60; 14 - R$ 670,00; 15 - R$ 634,20; 16 - R$ 19,90; 17 - R$ 19,90; 18 - R$ 15,40; 19 - R$ 33,00; 20 - R$ 45,22; 21 - R$ 2.878,80; 22 - R$ 124,60; 23 - R$ 453,60; 24 - R$ 488,60; 25 - R$ 18,20; 27 - R$ 142,66; 28 - R$ 362,60; 29 - R$ 739,20; 30 - R$ 158,20; 31 - R$ 84,00; 33 - R$ 299,60; 34 - R$ 684,60; 35 - R$ 997,00; 36 - R$ 708,40; 37 - R$ 44,80; 38 - R$ 488,60; 39 - R$ 456,40.

Data da assinatura: 22/06/2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DOS CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

conforme Chamada Pública nº 002/2026.

CONTRATO Nº 75/2026

AIRTON LÚCIO, contratado(a) para fornecimento dos itens 02- R$ 9,31; 04- R$ 8,26; 06- R$ 8,27; 13- R$ 3,61; 14- R$ 3,27; 17- R$ 9,85; 19- R$ 7,09. Valor total: R$ 22.467,00.

CONTRATO Nº 76/2026

ANTÔNIO CESAR DA SILVA, contratado(a) para fornecimento dos itens 02- R$ 9,31; 03- R$ 7,16; 05- R$ 4,39; 07- R$ 11,02; 08- R$ 8,21; 10- R$ 21,90; 17- R$ 9,85; 19- R$ 7,09; 20- R$ 5,76; 30- R$ 9,42. Valor total: R$ 29.850,00.

CONTRATO Nº 77/2026

STEFANO OLIVEIRA DA SILVA, contratado(a) para fornecimento dos itens 02- R$ 9,31; 04- R$ 8,26; 05- R$ 4,39; 08- R$ 8,21; 10- R$ 21,90; 11- R$ 8,82; 15- R$ 5,90; 16- R$ 4,40. Valor total: R$ 38.705,50.

CONTRATO Nº 78/2026

CLAUDIO GONÇALVES DIAS, contratado(a) para fornecimento dos itens 06- R$ 8,27; 09- R$ 11,45; 16- R$ 4,40. Valor total: R$ 8.492,50.

CONTRATO Nº 79/2026

JOSÉ CARLOS GOMES CARDIM, contratado(a) para fornecimento dos itens 01- R$ 12,08; 02- R$ 9,31; 04- R$ 8,26; 05- R$ 4,39; 06- R$ 8,27; 07- R$ 11,02; 08- R$ 8,21; 09- R$ 11,45; 10- R$ 21,90; 13- R$ 3,61; 14- R$ 3,27; 17- R$ 9,85; 19- R$ 7,09. Valor total: R$ 36.292,50.

CONTRATO Nº 80/2026

MARCELO BATISTA QUEIROZ CARDIM, contratado(a) para fornecimento dos itens 01- R$ 12,08; 02- R$ 9,31; 04- R$ 8,26; 05- R$ 4,39; 06- R$ 8,27; 07- R$ 11,02; 08- R$ 8,21; 09- R$ 11,45; 10- R$ 21,90; 13- R$ 3,61; 14- R$ 3,27; 17- R$ 9,85; 19- R$ 7,09. Valor total: R$ 34.734,00.

CONTRATO Nº 81/2026

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI, contratado(a) para fornecimento dos itens 01- R$ 12,08; 03- R$ 7,16; 05- R$ 4,39; 06- R$ 8,27; 09- R$ 11,45; 10- R$ 21,90; 11- R$ 8,82; 12- R$ 4,83; 13- R$ 3,61; 14- R$ 3,27; 15- R$ 5,90; 18- R$ 7,33; 20- R$ 5,76; 21- R$ 13,95; 22- R$ 6,16; 23- R$ 15,03; 24- R$ 26,07; 25- R$ 4,64; 26- R$ 17,00; 27- R$ 16,50; 28- R$ 3,22. Valor total: R$ 135.427,50.

CONTRATO Nº 82/2026

COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO COMERCIALIZACAO E SERVICOS DA TERRA LTDA, contratado(a) para fornecimento dos itens 30- R$ 9,42. Valor total: R$ 55.578,00.

CONTRATO Nº 83/2026

COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO, contratado(a) para fornecimento dos itens 29- R$ 2,83; 31- R$ 13,43. Valor total: R$ 30.410,00.

Data da assinatura: 19/05/2026
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: Fornecimento de Chromebooks e gabinetes de recarga, através do sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Altinópolis/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 091/2026

ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 14.419.553/0001-98, vencedora do item 02 - R$ 3.550,00.

Data da assinatura: 09/06/2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 5 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA nº. 7 /2026

"Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL."

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso VI e XXIV da Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre o expediente dos agentes públicos em exercício no Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria aplica-se aos seguintes agentes públicos em exercício:

I – servidores públicos;

II – empregados públicos;

III – estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos, em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, alterar seus respectivos horários de expediente, com encerramento das atividades até 2 (duas) horas antes do início da partida, considerando o horário oficial de Brasília, conforme divulgação oficial da FIFA.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência da faculdade prevista no art. 2º deverão ser compensadas no período compreendido entre 03 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026.

§ 1º A compensação das horas ficará sob responsabilidade do agente público, mediante ajuste com o Superintendente, observada a conveniência e necessidade do serviço.

§ 2º O agente público que não realizar a compensação das horas usufruídas terá o respectivo desconto em sua remuneração, proporcionalmente ao período não compensado.

Art. 4º Nos dias em que houver alteração do expediente, deverá ser afixado, em local visível e de fácil acesso ao público, aviso contendo os números de telefone para contato e os

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

nomes dos servidores designados em escala de prontidão, para atendimento de eventuais necessidades dos munícipes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de junho de 2026.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do IMPRAL

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 7 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 022, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Institui Comissão de Avaliação de Estágio Probatório".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a necessidade do cumprimento do § 4º do artigo 41, da Constituição Federal e artigos 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11/12/2015;

Considerando a necessidade da instituição de uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

***Considerando** que a avaliação especial de desempenho constitui requisito constitucional para aquisição da estabilidade dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;*

RESOLVE:

Art. 1º. O estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, tem por objetivo avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, mediante a aprovação em concurso público, observando-se as disposições pertinentes constantes da Lei Complementar Municipal nº. 63, de 11 de dezembro de 2015.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 2º. O processo de avaliação de desempenho do estágio probatório será realizado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a qual é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do estágio probatório.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta por 03 (três) membros, os quais deverão ser servidores públicos estáveis, preferencialmente efetivos, que não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar nem possuam vínculo de subordinação direta com o servidor avaliado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Art. 4º. Para o cumprimento das disposições deste Ato, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, cujas funções constituirão serviço público relevante, sem qualquer remuneração adicional:

I – Roberto César Alves Leite
Cargo: Diretor Geral Administrativo

II – Elisabete Helena da Silva
Cargo: Servente

III – Aline Faria de Oliveira
Cargo: Contadora

Art. 5º. As decisões da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório serão tomadas por maioria de votos.

DA AVALIAÇÃO

Art. 6º. Durante o período do estágio probatório, a aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo efetivo serão objeto de avaliação especial, mediante a observação dos seguintes fatores:

I. Idoneidade;
II. Disciplina;
III. Assiduidade;
IV. Pontualidade;
V. Capacidade de iniciativa;
VI. Produtividade;
VII. Efetividade;
VIII. Responsabilidade.

Art. 7º. A avaliação especial de desempenho será realizada, semestralmente, a partir do início do exercício no cargo efetivo, em 06 (seis) etapas assim de avaliação, assim distribuídas

I. Primeira etapa: no decorrer do 6º (sexto) mês de exercício;
II. Segunda etapa: no decorrer do 12º (décimo segundo) mês de exercício;
III. Terceira etapa: no decorrer do 18º (décimo oitavo) mês de exercício;
IV. Quarta etapa: no decorrer do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;
V. Quinta etapa: no decorrer do 30º (trigésimo) mês de exercício;
VI. Sexta etapa: no final do 36º (trigésimo sexto) mês do exercício (avaliação final).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Parágrafo Único: Considera-se exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 8º. Após cada avaliação semestral da Comissão, nas etapas do Art. 7º, o respectivo formulário deverá ser encaminhado ao servidor para conhecimento, acompanhamento da avaliação e para possibilitar eventuais ações de melhoria necessárias.

Art. 9º. Em sendo atribuído o conceito insatisfatório em alguns dos itens avaliados, a Comissão deverá justificar de forma específica, e no campo próprio do formulário, as razões do resultado atribuído, a fim de possibilitar o direito de defesa do servidor.

Art. 10º. O processo de avaliação do servidor durante o período do estágio probatório será efetuado de acordo com as seguintes fases:

I. apresentação ao servidor dos critérios e instrumentos de avaliação e informação sobre o desempenho dele esperado;
II. observação e acompanhamento pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do desempenho do servidor durante o período, com a finalidade de subsidiar a avaliação e de identificar os obstáculos e as condições facilitadoras para o desempenho satisfatório;
III. preenchimento do formulário de avaliação de desempenho pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Anexo I;
IV. apresentação do resultado da avaliação ao avaliado, ressaltando eventuais ações de melhoria necessárias, nos termos do Art. 7º;
V. abertura de prazo para recurso para a Mesa Diretora da Câmara.

DOS RECURSOS

Art. 11. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os procedimentos que tenham por objeto a avaliação de desempenho, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O servidor avaliado que, ao tomar ciência de sua avaliação, discordar do conceito atribuído terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência dos resultados de cada avaliação, para apresentar recurso dirigido à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proferir decisão fundamentada sobre o recurso, dando ciência ao servidor.

DO RESULTADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Art. 14. Adquirirá estabilidade no cargo o servidor que, ao final do estágio probatório, obtiver aprovação na avaliação especial de desempenho da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 15. O servidor em estágio probatório será exonerado do cargo sempre que da avaliação final do estágio probatório resulte desfavorável a sua permanência no exercício do cargo ou, se estável, reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado, observado o devido processo legal.

Art. 16. O resultado final da avaliação especial de desempenho será objeto de homologação por meio de Ato da Mesa Diretora, no 36º (trigésimo sexto) mês de exercício, quando se finda o estágio probatório.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 23 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente

Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Mateus Meneghini Melles
2° Secretário

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Elisabete Helena da Silva
Servente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Aline Faria de Oliveira
Contadora

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

ANEXO I

Nome do Servidor Avaliado:	
Cargo:	

REQUISITOS AVALIADOS:	
1	Idoneidade
2	Disciplina
3	Assiduidade
4	Pontualidade
5	Capacidade de Iniciativa
6	Produtividade
7	Efetividade
8	Responsabilidade
ETAPA AVALIADA:	

1 – IDONEIDADE (Análise quanto à ética profissional)
Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )
JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____ _____

2 – DISCIPLINA (Análise da postura no cumprimento das demandas de trabalho)
Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

3 – ASSIDUIDADE (Análise quanto à frequência ao trabalho):

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

4 – PONTUALIDADE (Análise quanto ao horário de trabalho)

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

5 – CAPACIDADE DE INICIATIVA (Análise quanto à pro atividade na execução do trabalho)

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

6 – PRODUTIVIDADE (Análise quanto ao rendimento do trabalho)

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

7 – EFETIVIDADE (Análise quanto ao cumprimento das tarefas)

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( )

JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____
_____

8 – RESPONSABILIDADE (Análise quanto ao comprometimento no trabalho)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Satisfatório ( ) Insatisfatório ( ) JUSTIFICATIVA (preencher apenas em caso de resultado insatisfatório):_____ _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

_____	_____	_____
Nome servidor	**Nome servidor**	**Nome servidor**
Cargo	**Cargo**	**Cargo**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2006 | Página 14 de 14 | Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado, a correta aplicação das leis que regem este certame, após a análise da regularidade do presente Processo de Dispensa nº **023/2026**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, contemplando assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, reboque, chaveiro, troca de pneus e cobertura completa de vidros, bem como cobertura securitária total contra colisão, incêndio, roubo e furto, cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), franquia obrigatória normal e demais coberturas e condições previstas no Termo de Referência. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ. 90.180.605/0001-02**. Valor: R$ R$ 1.168,00. Fundamentação: art, 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Altinópolis, 26 de junho de 2026.

Lucilene de Castro Alves da Silva

Presidente